



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354990401-872-000006-1-2

DATA DE VALIDADE: 06/12/2025

Nº PROCESSO: 122170/2017  
Nº PROTOCOLO: 122170/2017-14 DATA DO PROTOCOLO: 22/11/2024  
SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8720-4/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA  
CNPJ / CPF: 09.123.386/0001-01  
LOGRADOURO: Estrada DOUTOR BEZERRA DE MENEZES NÚMERO: 2500  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: Jardim Torrão de Ouro  
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
CEP: 12229-380 UF: SP  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: DULCINEIA BERNARDES PAULINO FERREIRA

CPF: 18568715842

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 000

CONSELHO REGIONAL: N/A

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIANA CREUZA GOMES DA SILVA

CPF: 29520602828

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 51817

CONSELHO REGIONAL: CRESS

UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

06/12/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1733526619042